



PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

RESULTADO DAS METAS NACIONAIS 2022 APROVADAS NO XV ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário – APMP

Composição:

Clóvis Gomes da Silva Correia - Assessor-Chefe da APMP

Guilherme Rossilho - Analista Judiciário – Apoio Especializado - Economia

Inara Françoyse de Souza Pereira - Analista Judiciária – Apoio Especializado - Estatística

Alexandre de Caiado Castro Moraes - Coordenador de Projetos

Amós Henrique Alves de Araújo - Analista Judiciário - Apoio Especializado - Administração

Catalina Velásquez de Oliveira - Coordenadora de Gestão de Processos

Sérgio Walney Mendes Martins - Assessor - Direito

Julia Regina Peixoto Hermenegildo da Silva - Assessora - Direito

Ramon Felix da Silva Cota – Auxiliar de Administração

Estagiários:

Emilly Oliveira da Silva (Administração)

Letícia Ferreira da Silva (Economia)

Thalyson Matheus Lopes dos Santos – Estagiário (Administração)

Metas Aprovadas para o segmento da Justiça Estadual 2022:

- ✓ **Meta 1** – Julgar mais processos que os distribuídos;
- ✓ **Meta 2** – Julgar processos mais antigos;
- ✓ **Meta 3** – Estimular a conciliação;
- ✓ **Meta 4** – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais;
- ✓ **Meta 5** – Reduzir a taxa de congestionamento;
- ✓ **Meta 8** – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violênciadoméstica e familiar contra as mulheres;
- ✓ **Meta 9** – Estimular a Inovação no Poder Judiciário;
- ✓ **Meta 10** – Promover a transformação digital – Justiça 40.0;
- ✓ **Meta 11** – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente;
- ✓ **Meta 12** – Impulsionar os processos de ações ambientais.

Maceió/2023

Metas Nacionais do Poder Judiciário

Percentuais de cumprimento do TJAL

Meta Nacional nº 1:

- **Justiça Estadual:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas chegou a **96,77%** no cumprimento da Meta Nacional nº 1 de 2022. Para o alcance da meta o Tribunal teria de ter alcançado no mínimo 100%, deste modo, com o resultado alcançado, o TJAL figura na 18ª (décima oitava) posição entre os Tribunais Estaduais, inclusive com percentual abaixo da média nacional (105,07%), conforme representado abaixo:

Tribunal	Instância	Distribuídos	Julgados	Percentual cumprimento
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	Todas	193.922	429.479	221,47
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	Todas	801.425	1.184.449	147,79
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	Todas	653.950	946.606	144,75
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	Todas	349.890	407.460	116,45
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	Todas	407.318	456.582	112,09
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	Todas	219.514	243.318	110,84
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	Todas	674.716	734.753	108,90
Tribunal de Justiça do Estado do Pará	Todas	281.904	297.773	105,63
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	Todas	412.862	433.751	105,06
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul	Todas	289.679	301.690	104,15
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	Todas	37.888	39.366	103,90
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	Todas	185.189	185.993	100,43
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco	Todas	357.760	358.119	100,10
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	Todas	1.155.682	1.146.282	99,19
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	Todas	201.904	199.803	98,96
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	Todas	220.130	216.710	98,45
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	Todas	53.166	52.029	97,86
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas	Todas	157.486	152.398	96,77
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	Todas	377.108	361.969	95,99
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	Todas	198.203	188.228	94,97
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	Todas	287.990	273.264	94,89
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	Todas	2.076.028	1.919.825	92,48
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	Todas	259.351	237.951	91,75
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	Todas	999.213	908.488	90,92
Tribunal de Justiça do Estado do Acre	Todas	48.982	44.492	90,83
Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins	Todas	163.116	146.531	89,83
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	Todas	1.426.522	1.256.909	88,11

Tabela 1 - Resultado do cumprimento da Meta 1 por Tribunais Estaduais.

A meta 1 está diretamente relacionada com a produtividade e desempenho, nesse sentido, tem o objetivo de impulsionar o julgamento de quantitativo maior de processos de conhecimento em relação aos processos distribuídos no ano corrente.

De modo geral, foram julgados **152.398** processos de conhecimento. No 1º Grau comum tivemos **93.586** processos julgados, no 2º Grau **30.533**, nos Juizados Especiais **23.731** e nas Turmas Recursais **4.551**.

Conforme glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário a meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se o total de julgados for igual ou superior ao número de processos distribuídos até 31/12/2022.

Segue abaixo um quadro ilustrativo do percentual de unidades de 1º grau, por entrância, que alcançaram o cumprimento da Meta 1:

PERCENTUAL DE UNIDADES QUE ALCANÇARAM A META 1/2022			
ENTRÂNCIA	Total de Unidades	Unidades que alcançaram a meta	Percentual de unidades que alcançaram a meta
1ª Entrância	30	16	53%
2ª Entrância	38	23	61%
3ª Entrância	62	27	44%
Juizados Capital e Arapiraca	14	12	86%
Total Juizados do Interior	7	4	57%
Total de Unidades	151	82	54%

Quadro 1 - Percentual de unidades de 1º grau que alcançaram a Meta 1.

Entre as 152 unidades com competência material para o acompanhamento da meta, **82 (oitenta e duas)** conseguiram atingir seu cumprimento com destaque maior para as unidades de 3ª entrância. Já em relação aos Juizados Especiais, **16 (dezesesseis)** conseguiram um resultado positivo dos **21 (vinte e um)** com competência material para a meta. Ao todo, **54%** das unidades judiciais conseguiram um resultado positivo em relação à meta.

No acompanhamento por Instância, o percentual de cumprimento da meta fica assim representado:

Instância	% cumprimento
1º Grau comum	95,56
2º Grau	98,68
Juizados Especiais Cíveis	98,68
Juizados Especiais Criminais	86,34
Turmas Recursais Cíveis	77,37
Turmas Recursais Criminais	41,86

Tabela 2 - Resultado de cumprimento da Meta 1 por Instância no TJAL.

Meta Nacional nº 2:

- Identificar e julgar até **31/12/2022, na Justiça Estadual:** pelo menos, **80%** dos processos distribuídos até **31/12/2018 no 1º grau; 80%** dos processos distribuídos até **31/12/2019 no 2º grau,** e **90%** dos processos distribuídos até **31/12/2019,** nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.

Abaixo segue percentual de unidades de 1º grau que cumpriram a Meta 2:

ÍNDICE DE UNIDADES QUE ALCANÇARAM A META 2/2022				
ENTRÂNCIA	Total de Unidades	Unidades que alcançaram a meta	Percentual de unidades que alcançaram a meta	Percentual de cumprimento da meta
1ª Entrância	30	21	70%	82%
2ª Entrância	38	22	58%	88%
3ª Entrância	62	52	84%	86%
Total Unidade	130	95	73%	86%
Juizados Capital e Arpiraca	14	14	100%	99%
Juizados Especiais e Viol. Dom.	7	7	100%	
Total Juizados	21	21	100%	

Quadro 2 - Percentual de unidades de 1º grau que alcançaram a Meta 2, não incluídos os juizados.

Nas unidades de 1º grau cuja matéria se destina ao acompanhamento da meta 2 houve cumprimento em 86% do total delas, chegando a exatas 95 unidades com alcance positivo em relação à meta. Sendo: 52 na 3ª entrância, 22 na 2ª entrância e 21 na 1ª entrância. Entre os Juizados Especiais, todos conseguiram alcance positivo.

O percentual de cumprimento da Meta 2 por Instância no TJAL ficou em **107,13%** no 1º Grau, **108,08%** no 2º Grau e **101,26%** nos Juizados Especiais e Turmas Recursais, como representado na ilustração abaixo:

Instância	% cumprimento
1º Grau comum	107,13
2º Grau	108,08
Juizados Especiais Turmas Recursais	101,26

Tabela 3 - Resultado de cumprimento da Meta 2 por Instância no TJAL.

Meta Nacional nº 3:

- Justiça Estadual:** Aumentar o indicador **índice de conciliação** do Relatório Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação a 2021.

Em resumo, a meta visa estimular a conciliação de modo a melhorar seu resultado em relação ao ano anterior. O TJAL conseguiu alcance de **95,75%** da meta estabelecida.

Meta Nacional nº 4:

- **Justiça Estadual:** 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até **31/12/2018**, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas alcançou o cumprimento da Meta Nacional nº 4 de 2022 com **122,65%**. No cenário abaixo é possível acompanhar o resultado das unidades de 1ª grau que alcançaram o resultado, dividido por entrância.

Vejamos:

ÍNDICE DE UNIDADES QUE ALCANÇARAM A META 4/2022				
Comarca/Vara	Acervo Inicial (2018)	Acervo Final	Percentual de Unidades que alcançaram a meta	Percentual de Cumprimento da meta por entrância
1ª Entrância	30	24	80%	74%
2ª Entrância	38	22	58%	78%
3ª Entrância	40	32	80%	82%
Total de Unidades	108	78	72%	78%

Quadro 3 - Percentual de unidades de 1º grau que alcançaram a Meta 4, não incluídos os juizados.

De modo geral, do total de unidades de 1ª grau cuja competência se enquadra na meta 4, das 108 unidades concorrentes, 78 alcançaram o cumprimento da meta

Visualizando o cumprimento por Instância temos o seguinte resultado:

Instância	% cumprimento
1º Grau comum	125,30
2º Grau	41,67

Tabela 4 - Resultado de cumprimento da Meta 4 por Instância no TJAL.

Meta Nacional nº 5:

- **Justiça Estadual:** Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento em relação à 2021. Cláusula de barreira: 56%..
- ❖ Esclarecimento da Meta:
 - A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução em relação ao total tramitado, no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será para o tribunal em lidar com seu estoque de processos.
 - A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.
 - Cláusula de barreira indica que o tribunal que alcançar determinado percentual ou menos no indicador, cumprirá a meta independente de redução.

Quanto ao cumprimento da Meta Nacional nº 5, o Tribunal de Justiça de Alagoas obteve um resultado de **116,51%**.

Meta Nacional nº 8:

- **Justiça Estadual:** Identificar e julgar, até 31/12/2022, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2020 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, distribuídos até 31/12/2020.

Quanto aos julgamentos relacionados ao feminicídio o percentual alcançado pelo TJAL foi de **103,23%**, já em relação à violência doméstica e familiar contra a mulher o resultado chegou a **118,59%**.

Separado por instância, o resultado fica assim representado:

Instância	% - Feminicídio	% - Viol. Doméstica
1º Grau comum	116,67	118,75
2º Grau	57,14	102,56

Tabela 5 - Resultado de cumprimento da Meta 8 por Instância no TJAL.

Segue abaixo o resultado dos demais tribunais:

Tribunal	% Feminicídio	% 8 - Viol. dom. e fam. contra mulher
Distrito Federal e dos Territórios	195,92	173,28
Estado da Bahia	76,56	66,32
Estado da Paraíba	155,56	148,24
Estado de Alagoas	103,23	118,59
Estado de Goiás	128,70	152,18
Estado de Mato Grosso	163,64	135,16
Estado de Mato Grosso do Sul	146,50	161,89
Estado de Minas Gerais	110,83	143,51
Estado de Pernambuco	64,05	127,78
Estado de Rondônia	180,00	185,00
Estado de Roraima	192,86	168,74
Estado de Santa Catarina	150,00	134,63
Estado de São Paulo	115,42	108,45
Estado de Sergipe	126,03	151,44
Estado de Tocantins	121,35	154,52
Estado do Acre	162,50	138,87
Estado do Amapá	146,15	177,34
Estado do Amazonas	150,00	153,37
Estado do Ceará	91,85	109,82
Estado do Espírito Santo	100,00	146,23
Estado do Maranhão	141,57	170,98
Estado do Pará	121,52	130,63
Estado do Paraná	138,67	144,25
Estado do Piauí	144,68	176,53
Estado do Rio de Janeiro	167,33	135,66
Estado do Rio Grande do Norte	145,45	134,64
Estado do Rio Grande do Sul	116,36	139,96

Tabela 6 - Resultado de cumprimento da Meta 8 por Tribunal.

Meta Nacional nº 9:

- **Justiça Estadual:** Realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário.
- ❖ Esclarecimento da Meta:
 - A Gestão da Inovação, no âmbito do Poder Judiciário, foi instituída pela Resolução CNJ nº 395 de 2021 e visa o aprimoramento das atividades dos órgãos judiciários, por meio da difusão da cultura da inovação, com a modernização de métodos e técnicas de desenvolvimento do serviço judiciário, de forma coletiva e em parceria, com ênfase na proteção dos Direitos e Garantias Fundamentais previstos na Constituição Federal;
 - Dentre os princípios da política de gestão da inovação do Poder Judiciário está o desenvolvimento sustentável, que é desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico, alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030;
 - Para fins de cumprimento da meta, os tribunais devem observar os princípios listados na Resolução e, por meio dos seus laboratórios e espaços similares, elaborar plano de ação voltado à alguma situação problema diagnosticada;
 - O plano de ação deve ser uma sequência de ações em que ocorre a aplicação da inovação, apresentando a situação-problema diagnosticada e o impacto da implementação da cultura da inovação para a situação e para o tribunal/segmento.

O TJAL alcançou **140%** das ações escolhidas no plano de trabalho.

Meta Nacional nº 10:

- **Justiça Estadual:** Implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal..
- ❖ Esclarecimento da Meta:
 - O “**Programa Justiça 4.0 – Inovação e efetividade na realização da Justiça para todos**” tem como objetivo promover o acesso à Justiça, por meio de ações e projetos desenvolvidos para o uso colaborativo de produtos que empregam novas tecnologias e inteligência artificial.
 - A Justiça Digital propicia o diálogo entre o real e o digital para o incremento da governança, da transparência e da eficiência do Poder Judiciário, com efetiva aproximação com o cidadão e redução de despesas.

O TJAL alcançou um dos melhores resultado da federação. Por Tribunal, o resultado fica assim representado:

Tribunal

% cumprimento

Estado do Rio de Janeiro	377,78
Estado da Bahia	352,06
Estado de Goiás	244,91
Estado de Alagoas	221,63
Estado de Roraima	168,06
Estado do Paraná	165,94
Estado do Maranhão	155,37
Estado do Amapá	144,76
Estado do Amazonas	143,06
Estado do Acre	141,58
Estado de Minas Gerais	138,31
Estado de Pernambuco	137,22
Estado de Rondônia	134,72
Estado de Santa Catarina	134,72
Estado do Pará	134,72
Estado de Sergipe	132,93
Estado de São Paulo	130,09
Estado de Mato Grosso	128,95
Distrito Federal e dos Territórios	126,14
Estado da Paraíba	122,25
Estado do Piauí	118,06
Estado do Rio Grande do Norte	109,72
Estado do Rio Grande do Sul	100,66
Estado do Ceará	81,54
Estado de Tocantins	76,68
Estado do Espírito Santo	63,43
Estado de Mato Grosso do Sul	55,95

Tabela 7 - Resultado de cumprimento da Meta 10 por Tribunal.

Meta Nacional nº 11:

- **Justiça Estadual:** Identificar e julgar até 31/12/2022, no 1º grau, 80% e no 2º grau, 95% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2020 nas respectivas instâncias.
- ❖ Esclarecimento da Meta:
 - A Constituição Federal dispõe no art. 227 que o Estado deve promover com prioridade absoluta os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, estando no âmbito de proteção o acesso à justiça acessível, sensível e amigável ao público infantoadolescente. Dessa forma, é necessária a celeridade qualificada nos processos em trâmite nas Varas da Infância e Juventude, considerando o peculiar estágio de desenvolvimento e os impactos da atividade jurisdicional desse segmento, cujas medidas devem atender os princípios da intervenção precoce e da brevidade, razão pela qual os procedimentos com mais de dois anos de distribuição devem ser solucionados com celeridade.

Para o TJAL, o alcance no cumprimento da Meta 11 foi de **97,88%** no 1º grau e **91,23%** no 2º grau.

Meta Nacional nº 12:

- **Justiça Estadual:** Identificar e julgar 25% dos processos relacionados às ações ambientais, distribuídos até 31/12/2021.
- ❖ Esclarecimento da Meta:
 - O objeto desta meta são todos os processos que tenham por objeto ações ambientais distribuídos e não julgados até 31/12/2021.

O TJAL alcançou o cumprimento de **149,79%**.

Tribunal	% cumprimento
Estado do Amapá	354,61
Estado de Rondônia	282,65
Estado de Roraima	240,65
Estado do Rio Grande do Norte	240,58
Estado de Mato Grosso	232,95
Distrito Federal e dos Territórios	229,49
Estado do Piauí	224,95
Estado do Paraná	212,79
Estado da Paraíba	201,19
Estado de Minas Gerais	200,64
Estado do Amazonas	198,69
Estado do Acre	198,33
Estado de Sergipe	187,59
Estado do Maranhão	170,68
Estado do Espírito Santo	167,65
Estado de Goiás	157,73
Estado de São Paulo	152,57
Estado de Alagoas	149,79
Estado de Mato Grosso do Sul	138,79
Estado do Rio Grande do Sul	137,09
Estado de Tocantins	131,64
Estado do Ceará	128,29
Estado de Pernambuco	121,66
Estado de Santa Catarina	120,68
Estado do Pará	115,29
Estado da Bahia	91,51
Estado do Rio de Janeiro	57,71

Tabela 8 - Resultado de cumprimento da Meta 12 por Tribunal.

REFERÊNCIAS:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Departamento de Gestão Estratégica. Metas Nacionais.
Disponível em: < <https://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas/> >